

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2023, às 9h30min (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, no Auditório da Câmara de Dirigentes Lojista - CDL, localizado na Avenida Sidney Chaves, nº 447 – Edgar Pereira, Montes Claros-MG, reuniram-se os Prefeitos dos Municípios consorciados para realização da Assembleia Geral Ordinária do CODANORTE. O Presidente do CODANORTE, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, saudou os presentes, declarou aberta a Assembleia e convidou o Secretário Executivo, Sr. Enilson Francisco para explanar acerca das pautas de trabalho do dia de hoje; qual seja: Apresentação e aprovação do orçamento para o exercício de 2024; Nivelamento de informações sobre os programas em andamento; Apreciação da atualização do Estatuto Social do CODANORTE; Prestação de Contas Exercício 2023; Outros assuntos de interesse dos Prefeitos. O Secretário Enilson falou acerca da inadimplência dos Municípios com o Contrato de Rateio; e que, mesmo com as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Consórcio, o valor do Contrato de Rateio permanecerá o mesmo para o ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), pois o Consórcio também entende a ausência de recursos nos Municípios consorciados. Ato contínuo, o Secretário Executivo convidou o Sr. Ivan Fonseca, responsável pela contabilidade do CODANORTE, para apresentação da Prestação de Contas do ano de 2023, até o mês de outubro deste. O Sr. Ivan, cumprimentou os presentes, fez sua explanação por meio de *slides*, que acompanham esta Ata. Enilson Francisco fez uso da palavra, para explicar mais especificamente a questão dos valores disponíveis nas contas do Consórcio, a destinação destes valores, e a preocupação existente com a quitação do 13º (décimo terceiro) salário dos colaboradores do Consórcio. Seguidamente, o Sr. Ivan deu continuidade à apresentação da prestação de contas. Ato contínuo, o Presidente Eduardo abriu espaço para discussão e aprovação da prestação de contas; não havendo manifestação contrária, esta foi aprovada. Ato contínuo, o Secretário Enilson parabenizou a

Prefeita Valquíria pelo empreendimento da Usina de Triagem localizada no Município de Varzelândia; falou acerca do número elevado de recicláveis ali triados, e que os valores auferidos serão utilizados para cobrir os custos da operação. Enilson estendeu sua fala, expondo seu desejo de que esta seja a realidade de todos os arranjos dos Municípios consorciados, o que vem acontecendo em Varzelândia. Ato contínuo, o Secretário Enilson, juntamente com o Presidente do CODANORTE, colocou em pauta as alterações do Estatuto Social. Dentre elas: a) as atualizações impostas pela nova lei de licitações – Lei Federal nº 14.133/21; b) autorização para os entes da federação, que integram o CODANORTE, fazerem gestão associada dos serviços públicos que constituem os objetivos e as finalidades previstas no artigo 3º do Estatuto, bem como do Protocolo de Intenções do Consórcio; c) autorização para o CODANORTE realizar gestão pública compartilhada com outros consórcios públicos, para gerir projetos ou processos visando o objetivo comum, inclusive para contratações de bens e serviços; d) a necessidade de mudança no Estatuto Social do CODANORTE no que diz respeito aos procedimentos de eleição da Diretoria. O Secretário Enilson sugeriu aos Prefeitos a criação de uma comissão para conduzir os trabalhos do pleito eleitoral; como também, que fossem registradas as chapas com os nomes dos interessados em concorrer à Presidência do Consórcio de maneira antecipada, para que os demais colegas possam avaliar o plano de trabalho de cada concorrente antes da eleição. Depois de discutido o assunto, de grande relevância para todos os consorciados, ficou decidido que: será criada uma comissão para cada eleição de Diretoria, por meio de Portaria; esta comissão receberá de forma integral apoio e orientações da Assessoria Jurídica do Consórcio para condução segura do pleito. Destarte, serão registradas as chapas concorrentes, com antecedência mínima de 5 dias, junto à comissão de eleição para análise da aptidão ao exercício do cargo de Presidente do CODANORTE. Em relação aos Municípios aptos a votarem e ser votados, fica acordado que poderão concorrer ao cargo de Presidente do Consórcio o chefe do poder executivo, em pleno exercício do cargo, que esteja em dia com os pagamentos consecutivos devidos ao CODANORTE, como prevê o parágrafo único do artigo 55 do Estatuto; quanto aos que podem exercer o direito ao voto, fica acordado que devem estar em dia com os pagamentos devidos ao CODANORTE. Nos termos do que prevê o §1º do artigo 112 da Lei 8.666/93, artigo 181 da Lei 14.133/2021 e o §13 do artigo 3º do Estatuto do CODANORTE e Resolução 012/2023 do CODANORTE, será criada a central de compras compartilhadas, para atender às demandas dos entes consorciados. Todas as alterações estatutárias foram explicadas, pormenorizadamente, pelo Secretário Executivo. Ao final de cada fala, o Presidente inquiria aos Prefeitos presentes acerca de sua aprovação; todas foram

aprovadas, por unanimidade. Ato contínuo, foi comentado também, pelo Secretário Enilson, o SIM – Sistema de Inspeção Sanitária, e todos os benefícios vindouros para os Municípios consorciados que aderirem ao projeto. Seguidamente, o Secretário Executivo colocou para apreciação os procedimentos licitatórios que o CODANORTE se propõe a realizar no ano de 2024, a serem ratificados pelos Srs. Prefeitos para atendimento da demanda de seus Municípios consorciados, quais sejam: SERVIÇOS: serviços acompanhamento assistência social; serviços técnicos de informática; contratação de engenheiros ambientais, civis, de minas, geólogo, agrônomo e outras especialidades; assessoria técnica em licitações; publicações em jornais de grande divulgação; locações de veículos leves, médios e pesados; locação de máquinas e equipamentos, inclusive para a área da saúde; gerenciamento e manutenção de frotas (sistema eletrônico/cartões magnéticos); serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados e do CODANORTE (sistema eletrônico/cartões magnéticos); locação de softwares (contabilidade, saúde, educação, administrativo, licenciamento ambiental, dentre outros); manutenção em equipamentos, inclusive de ar condicionado, com e sem fornecimento de peças; assessoria em educação ambiental e projetos; assessoria em administração pública; serviços relacionados aos procedimentos de manifestação de interesse - PMI, em diversas áreas, conforme Leis 8.987/95, Lei 9.074/95, Lei 11.079/2004, Decreto nº 8.428/15; assessorias em convênios, consultoria em economia, assessoria em saúde; credenciamento de profissionais para auxiliar o serviço de licenciamento; prestação de serviços manutenção impressoras; serviços de processamento de resíduos sólidos inertes e da construção civil em local devidamente licenciado; prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos Municípios da área de atuação do CODANORTE, a partir de unidades de transbordo, para aterro sanitário externo, com fornecimento de caçambas, sistema “roll on roll off”; contratação de serviços de transporte escolar; serviços de perfuração de poços de monitoramento; serviços de perfuração de poços tubulares; serviços de perfuração de poços artesianos; credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção primária da saúde; assessoria para serviços técnicos especializados para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do CODANORTE junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual; assessoria em serviços técnicos especializados e administrativo operacional em assistência social; credenciamento de exames e consultas;

credenciamento de cirurgias; assessoria em convênios nas áreas Estadual e Federal; serviços de elaboração de produção gráfica institucional, prestação de serviços de materiais de comunicação visual; serviços de tecnologia da informação; assessoria técnica na área do ICMS cultural; serviços de dedetização; seguro automotivo; serviços especializados de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA; serviços de manutenção predial e prestação de serviços comuns arquitetura e engenharia; serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a planos de desenvolvimento urbano, licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de CONCESSÕES PÚBLICAS E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (PPP); contratação de serviços médicos veterinários; contratação de serviços advocatícios para segunda instância; contratação de serviços de elaboração e apresentação de espetáculos didáticos (peças, shows musicais, etc.); serviços de veiculação de propagandas institucionais na televisão; serviços de lavajato; elaboração do plano intermunicipal; construção, manutenção e reformas de aterros sanitários; locação máquinas e equipamentos para construção civil; locação de veículos leves e pesados; locação de equipamentos para sanitização de objetos/alimentos, com emprego de câmaras sanitizadoras que empregam gás ozônio e luz ultravioleta com ação germicida – UV-C; gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SU, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES; serviços de manutenção de infraestrutura urbana; conservação e limpeza de espaços públicos; contratação de serviços de obras de engenharia em geral, inclusive construções modulares; contratação de profissionais especializados para elaboração de laudos técnicos de qualquer natureza desde que relacionados aos serviços do CODANORTE; serviços de hospedagem e alimentação, tipo “casa de apoio” no município de Montes Claros/MG; serviços de elaboração e produção de Vídeos Institucionais e conteúdos para rede social; serviços de digitalização; fornecimento de refeições para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE; serviços de impressões e cópias reprográficas com fornecimento de insumos, impressoras e copiadoras/impressoras, em regime de comodato, sem ônus para a Administração; serviços de agenciamento de viagens de passagens aéreas nacionais; contratação de serviços de buffet; locação de equipamentos para shows (som, palco, iluminação, dentre outros); serviços técnicos de sondagem nas áreas a serem construídas

edificações diversas, para identificar a resistência do solo, a existência de lençóis freáticos e outras características. No que se refere às AQUISIÇÕES, são elas: Aquisição de gêneros alimentícios; de produtos para lanche; de equipamentos de estação compacta de tratamento biológico de esgoto fabricados em fibra de vidro e substratos de biomassa de fibras naturais; aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo); aquisição de sistemas de solução integrada de tecnologia para educação; aquisição de relógios de ponto; de uniformes escolares, para os servidores do CODANORTE e dos municípios consorciados; aquisição de utilitários e descartáveis para uso diário(copos, panelas, pratos, etc.); aquisição de kits pedagógicos; aquisição de kits de material escolar; aquisição de kits para comercialização, coletores de resíduos sólidos e sacos plásticos; aquisição de veículos agrícolas e equipamentos para UTC'S; aquisição de bombonas plásticas; aquisição de usina de micro pavimentação; aquisição de materiais de limpeza; aquisição de containers metálicos; aquisição de móveis, inclusive móveis planejados; aquisição de móveis escolares; de móveis hospitalares; aquisição de materiais e equipamentos de informática; aquisição de materiais e equipamentos esportivos; aquisição de materiais médicos e hospitalares; aquisição de equipamentos hospitalares; aquisição de medicamentos; aquisição de lixeiras de tambor com alças e suporte completo; aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores; aquisição de materiais didáticos e de expediente; aquisição de massa asfáltica PMF e CBUQ ensacada ou por tonelada; aquisição de baterias automotivas; aquisição de veículos leves, médios e pesados; aquisição de máquinas e equipamentos para construção civil; aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre; aquisição de materiais para construção de pisos para quadras; aquisição de eletrodomésticos em geral; aquisição de agente anti-erosão (enrijecedor e estabilizante químico de solo) e aquisição de plantas ornamentais; terceirização: 1 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria/vigia, recepcionista, motorista, auxiliar de serviços gerais e continuo de apoio administrativo e operacional; 2 – aquisição de veículos de passeio e adaptados inclusive para transporte escolar e saúde; 3 – aquisição de contentores para coleta seletiva; 4 – materiais de higiene e limpeza; 5 – gestão de aterros sanitários; 6 - projeto de esterilização cirúrgica (castração), registro e microchipagem de cães e gatos, mediante contratação de clínicas veterinárias, profissionais liberais ou Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde; 7 - Contratação de serviços para fornecimento de solução integrada de tecnologia, com manutenção corretiva e preventiva, implantação, treinamento de usuários e suporte técnico especializado para informatização das rotinas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Foi informado aos gestores que todos

os produtos e serviços poderão ser contratados para atender às necessidades do Consórcio e dos Municípios consorciados, podendo, no entanto os Srs. Prefeitos discordar de tais aquisições e serviços. Foi informado que, a formalização de tais procedimentos licitatórios de compras compartilhadas poderão ser formalizados mediante pregões presenciais ou eletrônicos para registro de preços, credenciamento ou chamamento público. Foi informado ainda que, mesmo havendo a formalização de tais procedimentos, os Municípios não estão obrigados a aderir aos mesmos, devendo haver sempre vantajosidade para os Municípios. Franqueada a palavra os gestores, todos concordaram com as informações prestadas e ratificaram a intenção quanto aos procedimentos propostos a serem realizados, e quanto às formas de contratação, desde que, legalmente aceitos. O Sr. Enilson Francisco dos Santos, Secretário Executivo do CODANORTE, reiterou a importância da colaboração de todos os Municípios consorciados para o sucesso das compras compartilhadas. Informou que os Municípios consorciados podem fazer sugestões quanto às contrações que não constam da relação acima e que, nesse caso, serão encaminhados ao setor de licitação para análise de conveniência e oportunidade, e devolveu a palavra ao Presidente Eduardo para que este indagasse ao Prefeitos presente acerca de tais procedimentos. Os representantes dos entes consorciados, os Srs. Prefeitos municipais, decidiram por autorizar o CODANORTE a estimar quantitativos para formalização dos procedimentos licitatórios, deferindo ao Consórcio total autonomia para essa finalidade. Ao final, o Presidente Eduardo convidou os colegas Prefeitos, Rômulo Marinho, Prefeito de Juvenília e Presidente do CISRUN; Pedro Braga, Prefeito de Buritizeiro e Presidente da AMMESF; Valmir Moraes, Prefeito de Patis e Presidente do CIMAMS; a Prefeita de Varzelândia, Valquíria Cardoso e o Prefeito de Bocaiuva, Roberto Torres. Todos os Prefeitos, em especial os Presidentes de Consórcios e Associação, agradeceram a Deus, desejaram um final de ano abençoado aos colegas; ressaltaram que a união dos Prefeitos deste mandato foi primordial para o sucesso de todos. Eduardo Rabelo convocou os Prefeitos que ainda não tinham se pronunciado a fazerem uso palavra; também estes agradeceram e fizeram um breve resumo de seus mandatos, todos com a devida gratidão e reconhecimento das dificuldades existentes. Todos os Prefeitos presentes fizeram uso da palavra, e se confraternizaram mutuamente. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Enilson Francisco dos Santos, reiterou a importância da colaboração de todos para o andamento dos projetos desenvolvidos pelo CODANORTE para o alcance das metas propostas; e devolveu a palavra ao Presidente, Sr. Eduardo Rabelo, que declarou encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, Rejane Souto Aquino Gonçalves, a lavratura da presente ata, e que proceda-se a publicação no Diário

Oficial do CODANORTE a fim de que surta efeitos jurídicos. A presente ata segue assinada por mim e pelos demais entes consorciados, conforme lista de presença anexa a esta, como sinal de sua aprovação.



Eduardo Rabelo Fonseca  
Presidente do CODANORTE



Enilson Francisco dos Santos  
Secretário Executivo do CODANORTE



Nádia Patrícia de Souza  
Procuradora Jurídica do CODANORTE



Rejane Souto Aquino Gonçalves  
Assessora Jurídica do CODANORTE

TERMO DE PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, NA ASSEMBLEIA  
GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29/11/2023.

Município de Augusto de Lima – Fabiano Henrique dos Passos \_\_\_\_\_  


Município de Bocaiuva – Roberto Jairo Torres \_\_\_\_\_  


Município de Bonito de Minas – Vânia Carneiro de Carvalho \_\_\_\_\_  


Município de Botumirim – Ana Pereira Neta \_\_\_\_\_  


Município de Brasilia Minas – Marcus Vinícius Ferreira Carvalho \_\_\_\_\_  


Município de Buenópolis – Célio Santana \_\_\_\_\_  


Município de Buritizeiro – Pedro Henrique Soares Braga \_\_\_\_\_  


Município de Campo Azul – Oseas Almeida Júnior \_\_\_\_\_  


Município de Capitão Enéas – Reinaldo Landulfo Teixeira \_\_\_\_\_  


Município de Catuti – Delermando do Nascimento França \_\_\_\_\_  


Município de Claro dos Poções – Norberto Marcelino de Oliveira Neto \_\_\_\_\_  

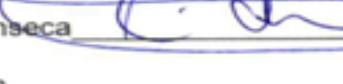

Município de Cônego Marinho – Agidê Alves Santana \_\_\_\_\_  


Município de Cristália – Jairo de Matos Borges Junio \_\_\_\_\_  


Município de Diamantina - Juscelino Brasiliano Roque \_\_\_\_\_  


Município de Divisa Alegre – Reinilda Pereira Sousa e Silva \_\_\_\_\_  


Município de Engenheiro Navarro – Hugo Felipe de Almeida Silva \_\_\_\_\_  


Município de Francisco Dumont – Eduardo Rabelo Fonseca \_\_\_\_\_  


Município de Francisco Sá – Mario Oswaldo Casasant \_\_\_\_\_  

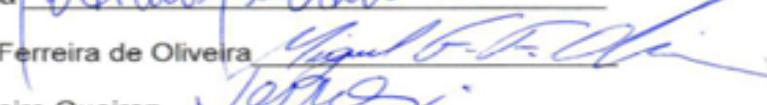

Município de Glaucilândia – Herivelto Alves Luiz \_\_\_\_\_  


Município de Grão Mogol – Diêgo Antonio Braga Fagundes \_\_\_\_\_  


Município de Guaraciama – José Maria Figueiredo Sobrinho \_\_\_\_\_  


Município de Ibiaí – Sandra Maria Fonseca Cardoso \_\_\_\_\_  




- Município de Ibiracatu – Arlis Soares Coutinho \_\_\_\_\_
- Município de Icaraí de Minas – Gonsalo Antonio Mendes de Magalhaes \_\_\_\_\_
- Município de Itacambira – Geraldo Moises de Souza \_\_\_\_\_ 
- Município de Itacarambi – Nivea Maria de Oliveira \_\_\_\_\_ 
- Município de Itaobim - Fabiano Fernandes Silva Ribeiro \_\_\_\_\_
- Município de Jaíba – Reginaldo Antônio da Silva \_\_\_\_\_
- Município de Januária – Mauricio Almeida do Nascimento \_\_\_\_\_
- Município de Japonvar – Welson Gonçalves da Silva 
- Município de Jequitai – Eldima Caldeira Benfica 
- Município de Joaquim Felicio – Miguel Felipe Ferreira de Oliveira 
- Município de Josenópolis – Daniel Patrick Ribeiro Queiroz 
- Município de Juramento – Marlene Moreira \_\_\_\_\_ 
- Município de Juvenilia – Rômulo Marinho Carneiro 
- Município de Lagoa dos Patos - Hércules Vandy Durães da Fonseca \_\_\_\_\_
- Município de Lassance – Paulo Elias Rodrigues \_\_\_\_\_
- Município de Lontra – Dernival Mendes dos Reis \_\_\_\_\_
- Município de Luislândia - Juvenal Alves dos Santos \_\_\_\_\_
- Município de Manga - Anastácio Guedes Saraiva \_\_\_\_\_
- Município de Mirabela – Luciano Rabelo Veloso 
- Município de Miravânia – Elzio Mota Dourado 
- Município de Montalvânia – Fredson Lopes Franca 
- Município de Monte Azul – Paulo Dias Moreira \_\_\_\_\_
- Município de Montes Claros – Humberto Souto \_\_\_\_\_ 
- Município de Olhos D' Água – Rone Douglas Dias \_\_\_\_\_
- Município de Padre Carvalho – José Nilson Bispo de Sá \_\_\_\_\_
- Município de Padre Paraíso - Diego Ferdinando Mendes Oliveira \_\_\_\_\_

Município de Patis – Valmir Morais de Sá

Município de Pedras de Maria da Cruz – Rodrigo Alexandre Fernandes

Município de Pirapora – Alexandro Costa Cesar

Município de Ponto Chique - José Geraldo Alves de Almeida

Município de São Francisco – Miguel Paulo Souza Filho

Município de São João da Lagoa – São João da Lagoa

Município de São João da Ponte – Danilo Wagner Veloso

Município de São João das Missões – Jair Cavalcante Barbosa

Município de São João do Pacuí – Caio Freire Cunha

Município de Ubá – Farley Vieira Ribeiro

Município de Várzea da Palma - Eduardo Monteiro de Abreu

Município de Varzelândia – Valquiria Rodrigues Cardoso

Município de Verdelândia - Jarbas Soares Rocha

Município de Nova Porteirinha – Regina Antônia de Souza

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO  
NORTE DE MINAS - CODANORTE, REALIZADA NO DIA 29/11/2023.

**PARTICIPANTES**

FUNÇÃO/CARGO-MUNICÍPIO	ASSINATURA
SOC. EXECUTIVO / BACURIS Tomazedo b/pz dos Reis	
ANDRÉ MATO - FRANCO	
ASS. GRANDE VDA POCAY	
Conselho Jurídico / ITACAMBIRA	
Sec. Executivo C. MANG.	
Procuradoria Jurídica Estadual da Bahia	
CONTROLE INTERNO (Francisco Sá)	
Eng. Ambiental Francisco Sá	marina da costa moreira
FONALDO MOTA DIAS	

